



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL N° 58, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada FUNDAÇÃO MANOEL PAES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejão, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Comunicação e Direito Digital



Página da matéria

REQUERIMENTO N° 58, DE 2024 - CCDD

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação, referente à renovação da autorização outorgada FUNDAÇÃO MANOEL PAES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejão, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2021:

- manifestação acerca da ocorrência de aplicação da pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva, conforme indicado pela análise técnica do Ministério, em conjunto com o deferimento do pedido de renovação, em contrariedade ao disposto pelo inciso V do art. 132 da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2024

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Efraim Filho, Relator